

**REQUISIÇÃO /JUSTIFICATIVA/TERMO DE REFERÊNCIA**

**ÓRGÃO/UNIDADE:** Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO:** aquisição de medicamentos para atendimento de demanda judicial referente aos processos de **1) Ademir Rocatelli** nº 3003509-50.013.8.26.0318; **2) Beatriz da Silva** nº 3006716-57.2013.8.26.0318; **3) Victor Hugo Fehr Carvalho Freitas** nº 1004342-24.2021.8.26.0318; **4) Luciano Aparecido Martins** nº 3006553-77.2013.8.26.0318; **5) Maria José Zaccaro** nº 3001951-43.2013.8.26.0318; **6) Nelsa Aparecida Rosolem Marchi** nº 318.01.2010.007570-3 e **7) Mateus Souza de Alencar e Gabrielle Souza de Alencar** nº 1000029-20.2021.8.26.0318.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição do objeto/serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<b>01</b>	DUPILUMABE 300mg Pacientes: (3)	12 seringas	R\$ 6.496,00	R\$ 77.952,00
	TRIMETAZINA 35mg Pacientes: (1)	360 comprimidos	R\$ 0,81	R\$ 291,60
<b>02</b>	INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA 3ML Pacientes: (2,4,5,6 e 7)	130 unidades	R\$ 49,12	R\$ 6.385,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE : R\$ 84.629,20</b>				

**JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO:** A aquisição emergencial dos medicamentos se faz necessária para atendimento dos processos judiciais dos pacientes Ademir Rocatelli nº 3003509-50.013.8.26.0318, Beatriz da Silva nº 3006716-57.2013.8.26.0318, Victor Hugo Fehr Carvalho Freitas nº 1004342-24.2021.8.26.0318, Luciano Aparecido Martins nº 3006553-77.2013.8.26.0318, Maria José Zaccaro nº 3001951-43.2013.8.26.0318, Nelsa Aparecida Rosolem Marchi nº 318.01.2010.007570-3 e Mateus Souza de Alencar e Gabrielle Souza de Alencar nº 1000029-20.2021.8.26.0318, tendo em vista que o direito à saúde é assegurado constitucionalmente e os usuários do Serviço Público de Saúde não podem ser privados do direito de receberem seus medicamentos. Considerando que ocorreram alterações nas dosagens da medicação contínua dos pacientes e que o estoque destes medicamentos na Farmácia Judicial está zerado, além do prazo para o atendimento da determinação judicial ser exíguo, é necessária celeridade nos trâmites de compra, conforme as diretrizes da Lei 14.133/2021, uma vez que o não cumprimento pode acarretar em multa ao município.

**ESTIMATIVA DE CUSTOS:** O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 84.629,20 (oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO A SER ONERADA**

Órgão/ Unidade	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Dotação	Valor
021101	1 TESOURO	310.0000 - SAÚDE GERAL	2989	R\$ 84.629,20

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** pagamento imediato após atestado de recebimento do objeto, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria devidamente aprovado. A contratada deverá enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME/SP**  
**Secretaria de Saúde**

nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado, EXCLUSIVAMENTE, através de depósito em conta corrente.

**CONDIÇÕES DE COMPRA:** conceder desconto CAP (Coeficiente de Adequação de Preço) para atender ao Art. 6 – Resolução 3 de Março de 2011, da Câmara de Regulamentação do Mercado de Medicamentos, que determina a aplicação CAP sobre o PF (Preço de Fábrica) sempre que for realizada venda destinada a entes da administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e município. Na proposta, informar o preço final, com todos os custos inclusos.

**LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue no Núcleo de Farmácia de Atendimento Judicial (CS II), situada na Rua José Manoel de Arruda Oliveira, nº 150, Bela Vista – Leme/SP, das 08:00 às 15:00 horas.

**PRAZO DE ENTREGA:** A contratada deverá efetuar a entrega do item em até 10 (dez) dias a partir do recebimento do pedido de fornecimento/empenho.

**GESTOR DE CONTRATO:** Letícia Morele dos Santos Lourenço, CPF: 360.419.438-51

**EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ Nº 576.386.283/0001-13**

**RAZÃO DA ESCOLHA:** a escolha do fornecedor supracitado foi baseada no critério de menor preço dentre três orçamentos, habilitação jurídica e regularidade fiscal.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:** a pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal nº 8.057/23 , demonstrando que a contratação está dentro dos valores de mercado.

**AUTE-SE O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E FORMALIZE-SE** a contratação nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

Divulgue-se nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei 14.133/21.

Leme, 8 de maio de 2024.

**LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD1D-396E-B9A7-6265

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISETE CRISTINA GANÉO KINOCK (CPF 053.XXX.XXX-11) em 09/05/2024 09:16:05 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FD1D-396E-B9A7-6265>